

PROCESSO 21.0.000014737-8

INTERESSADO Esmat.

ASSUNTO Curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT.**

Projeto Básico Nº 168 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso de **Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. A Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 é a mais nova versão da Regulamentação do Sistema de Gestão de Qualidade que orienta e gera esforços da organização em direção a um desenvolvimento sustentável e a promove como ferramenta para melhorar o desempenho geral, além de ser uma das maiores referências mundiais em Gestão da Qualidade. Hoje já são mais de 1 milhão de empresas certificadas no mundo, tornando-se fundamental para um melhor relacionamento entre a Instituição e as partes interessadas envolvidas em suas operações, no nosso caso servidores e magistrados do Poder Judiciário, demais servidores e membros dos órgãos parceiros, elevando, assim, o grau de satisfação com a prestação jurisdicional e incentivando o processo de aperfeiçoamento dos serviços prestados, com a adoção de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), como decisão estratégica da organização.

O Curso Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT promoverá o aperfeiçoamento dos servidores e a melhoria das atividades de Gestão, Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento das Ações do Programa de Gestão da Qualidade da Esmat, considerando os conceitos básicos, os princípios da qualidade e o conhecimento dos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Iagon Treinamentos Ltda** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor **Especialista Ivan Augusto Gonçalves**.

c. O professor **Ivan Augusto Gonçalves** é engenheiro químico com especializações em Gestão Industrial e Engenharia da Produção. Auditor Líder ISO 9001 e ISO 14001 (Lead Auditor IRCA). Auditor sênior pelo ABS Quality Evaluations Inc. Auditor Líder pela Konforme Certificação de Produtos. Diretor da empresa Iagon Treinamentos Ltda., responsável pela realização de formação e desenvolvimento profissional e gerencial. Diretor da empresa Concepta Assessoria em Gestão da Qualidade Ltda., responsável por atividades de consultoria em gestão empresarial. Diretor Comercial empresa Qualyteam Sistemas de Informática Ltda., responsável pelo desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis para gestão da qualidade. Consultor para implementação dos sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001) e ambiental (ISO 14001). Coordenador e Instrutor do Programa Qualidade & Gestão. Coordenador e palestrante do Fórum Internacional da Qualidade em Angola.

d - Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, conforme proposta evento 3195213, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/e art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar e auxiliar os colaboradores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) no processo de manutenção do sistema de gestão da qualidade da versão ISO 9001:2015.

3.2 Objetivos Específicos

Capacitar os servidores da ESMAT quanto à aplicação e prática contínua dos conceitos relacionados a gestão da qualidade (ISO 9001:2015);

Preparar e auxiliar os colaboradores para a manutenção sistema de gestão da qualidade da versão ISO 9001:2015;

Habilitar os servidores da ESMAT a ter uma visão sistêmica da organização, agregando valor para os processos e pessoas da empresa.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1 . O curso Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT refere-se à curso de Capacitação.

2 . Será realizado para **uma turma** com total de **quarenta vagas**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na ESMAT.

3 . Metodologia: Atividades a Distância – realização de videoconferências síncronas e desenvolvimento de atividades avaliativas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de fóruns, leitura e produção bibliográfica, produção de manual técnico de acordo com o exigido pelo Instrutor.

4. O curso acontecerá nos dias **08 e 09 de julho de 2021, na modalidade EaD.**

5. As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

7. Local: Plataforma Google Meet.

4.2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Planejamento Estratégico (Seção 4 NBR ISO 9001:2015)

2. Liderança (Seção 5 NBR ISO 9001:2015)

3. Planejamento (Seção 6 NBR ISO 9001:2015)

4. Apoio (Seção 7 NBR ISO 9001:2015)

5. Operação (Seção 8 NBR ISO 9001:2015)

6. Avaliação de Desempenho do SGQ (Seção 9 NBR ISO 9001:2015)

7. Melhoria Contínua do SGQ (Seção 10 NBR ISO 9001:2015)

8. Acompanhamento e Certificação ISO 9001:2015

9. Manutenção e Melhoria Contínua ISO 9001:2015

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense, servidores dos Órgãos Parceiros da Esmat e estagiários com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

28 horas-aula

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8 de 16 de março de 2015.

4.5 DATA

08 e 09 de julho de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas por videoconferência, a serem desenvolvidas nos dias indicados no item 9 do Projeto Pedagógico, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20.

2. Os participantes inscritos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência para certificação;

3. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4. A avaliação dos alunos será realizada por meio das atividades em grupo com as questões relacionadas ao conteúdo e apresentadas;

5. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e impostos que correspondem ao Contratado.

7. DO PAGAMENTO

1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta;

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada;

e) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7 Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Recursos Materiais e Logísticos

Plataforma Google Meet.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

b)O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia G. da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 21/06/2021, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 22/06/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3758039** e o código CRC **41F63B22**.

PROCESSO 21.0.000014737-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Despacho Nº 41316 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para ministrar o curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento3778737) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3776822), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013 SUGIRO a Vossa Excelência a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, da empresa IAGON TREINAMENTOS LTDA, para ministrar o o curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT" na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet* por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme proposta no evento 3758036.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/06/2021, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3778820** e o código CRC **D286600E**.

PROCESSO 21.0.000014737-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 2613 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de empresa para ministrar o curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento3778737) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3776822), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3742627), com vistas à contratação direta da empresa IAGON TREINAMENTOS LTDA, para ministrar o o curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT" na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme proposta no evento 3758036.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratada.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Presidente, em 01/07/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/>
informando o código verificador **3778832** e o código CRC **AAC04449**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2021NE01475	Emissão 01/07/21
Credor 14247331000135 - IAGON TREINAMENTOS LTDA. EPP		
Valor 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 01/07/2021	Local Entrega Palmas
Processo 2100000147378	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		7.700,00

Cronograma

Julho	7.700,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 7.700,00	Indisponível antes NE 0,00	Valor NE 7.700,00	Saldo após NE 0,00
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no Google Meet. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2613 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3758036). Solicitação na Informação Nº 19877 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3758154).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	7.700,0000	7.700,00
Descrição	Curso de "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 02/07/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 02/07/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3782235** e o código CRC **9E587334**.
